PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 26 DE ABRIL DE 2001.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 2775, DE 16 DE JULHO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Ficam criados no Anexo I, da Lei nº 2775, de 16 de Julho de 1991 e suas alterações posteriores, os seguintes cargos:

Nº DE ORDEM	CARGO	QTDE.	REF.
062	Coletor de Lixo	10	G

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 26 de Abril de 2001. "Ano 124º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

HÉLIO MACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RODRIGUES NETO
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

DR. DIONÍSIO BARBOSA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.